



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 12/2026
APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Diretor-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Osório* - CIEPE Local, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#) torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsistas destinado ao projeto indissociável do *Campus Osório* do IFRS contemplado no EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS *Campus Osório* para bolsa vinculada ao Edital Conjunto Nº 07/2025 – Fomento Interno para projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão, devendo, necessariamente, seguir as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS.

2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

2.1. O valor mensal da bolsa está assim definido:

a) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês.

2.2. A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses, tendo início em 01/04/2026 e término em 31/12/2026.

2.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#).

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. O quantitativo de bolsas por projeto indissociável encontram-se no Apêndice I.

4. CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	03/03/2026
Período de inscrições no link: https://forms.gle/TsmZJVzAMd7pEzy7A	De 03 a 13/03/2026
Divulgação de inscritos	17/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	De 18 a 23/03/2026
Envio do resultado parcial de seleção/classificação dos bolsistas à Direção de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 23/03/2026
Divulgação do resultado parcial	24/03/2026
Período de recurso quanto ao resultado parcial pelo link: https://forms.gle/7GuPQyQQY9MZV1PNA	25/03/2026
Análise de recursos e envio do seu resultado à Direção de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	26/03/2026
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	27/03/2026
Envio da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) - através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 31/03/2026
Início das atividades do bolsista	01/04/2026
Envio do relatório final do bolsista pelo(a) coordenador(a) - através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 31/12/2026
Envio do relatório final do projeto no SIGAA pelo coordenador	Até 10/01/2027

5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

5.1. São requisitos e deveres para o(a) estudante candidato(a) à bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

5.1.1. Possuir vínculo ativo com o IFRS *Campus Osório*.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

5.2. São deveres do(a) bolsista:

5.2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a).

5.2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.2.3. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

5.2.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

5.2.5. Apresentar trabalho, relativo ao projeto que participa, no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *Campus*.

5.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#).

5.2.7. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

5.2.8. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado(a) como bolsista.

5.2.9. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

5.2.10. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades realizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/TsmZJVzAMd7pEzy7A>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. O formulário eletrônico de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do(a) bolsista, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

7.2. O processo de seleção do(a) bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção do(a) bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, segue-se a ordem de classificação dos(as) suplentes, publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsista no projeto, estão contidos no Apêndice I deste edital.

7.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados(as) os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação do(a) bolsista, indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes e desclassificados, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

cronograma deste edital, à CIEPE Local ao e-mail: fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br.

8.4 A CIEPE Local divulgará a listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o(a) coordenador(a) poderá requerer à CIEPE Local novo edital complementar.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) **coordenador(a)** deve enviar os documentos do(a) bolsista selecionado(a) devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br. São eles:

- a) Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão - Anexo IV
- b) Termo de compromisso (Anexo II), OU termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III)
- c) Plano de Trabalho Anexo VIII

9.1.1. A conta bancária informada no formulário de inscrição deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

10.1. São atribuições e deveres do(a) coordenador(a) do projeto indissociável contemplado com bolsa neste edital:

a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção, encaminhar o resultado para a CIEPE Local e guardar toda a documentação referente à seleção durante toda a vigência do projeto;

c) planejar, orientar e supervisionar as atividades do(a) bolsista, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos(as) bolsistas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

subsidiar a elaboração dos relatórios;

e) acompanhar a atuação do(a) estudante nas atividades do projeto indissociável;

f) acompanhar a frequência e a atuação do(a) estudantes nas atividades do projeto indissociável;

g) encaminhar à Ciepe Local do *Campus* o relatório final das atividades dos(as) bolsistas,

h) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista para a Ciepe Local.

i) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do(a) bolsista;

j) informar a CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

k) zelar pelo cumprimento das normas do [PIBEX](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

11. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

11.1. O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) O controle de frequência do(a) bolsista deve ser enviado mensalmente pelo(a) coordenador(a) por meio de Formulário Eletrônico, até o último dia de cada mês.

11.1.1. O(a) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. A CIEPE local de cada *Campus* pode suspender o pagamento da bolsa concedida, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) bolsista devem ser realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios finais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

10.3. O(a) bolsista deve elaborar e entregar o relatório final no término da bolsa, de acordo com o cronograma e as normas estabelecidas para essa finalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada candidato(a) a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

13.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Ciepe Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

Osório, 03 de março de 2026.

Marcelo Paravisi

Diretor-Geral do IFRS Campus Osório

Portaria 937/2024

(O original encontra-se assinado na Direção-Geral do *Campus*.)

APÊNDICE I

Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário da seleção
METACOGNIÇÃO E AUTORIA NO ENSINO: criação de sequências didáticas alinhadas ao PNLD ANDREIA SCHEEREN - andreia.scheeren@osorio.ifrs.edu.br Resumo: O projeto “Metacognição e Autoria no Ensino alinhadas à BNCC e aos critérios do PNLD” propõe a criação de um Caderno de Sequências Didáticas Temáticas e Multimodais, que será desenvolvido por bolsistas, alunos do curso Letras, e aplicados em sala de aula incentivando o processo de ensino desenvolvido no curso superior. A iniciativa visa promover a formação continuada dos estudantes e contribuir para a melhoria dos índices de letramento, por meio de práticas pedagógicas que integrem gêneros discursivos, semiótica, multimodalidade e metacognição. A motivação do projeto surge da constatação de que, embora a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação (PNE) estabeleçam parâmetros de qualidade e competências essenciais, muitos estudantes (futuros docentes) ainda enfrentam dificuldades para traduzir essas normativas em práticas efetivas. Dados do Ideb (2023) revelam estagnação no desempenho em leitura e produção textual no Rio Grande do Sul, o que reforça a urgência de propostas que unam pesquisa, ensino e extensão, aliando também a prática docente à formação continuada. Inspirado na Resolução CNE/CP no 2/2015, que define a formação docente como eixo central da valorização do magistério, o projeto alinha-se também às diretrizes do PNLD 2026–2029, buscando desenvolver materiais de acesso público e licenças abertas para apoiar professores da Educação Básica. Assim, pretende-se oferecer sequências didáticas de alta qualidade, criadas por estudantes da graduação e da pós-graduação do IFRS, validadas em escolas parceiras com recursos de curadoria, rubricas avaliativas e guias para professores. Com este objetivo, será oferecida, externamente, uma oficina na modalidade de extensão com professores da educação básica a fim de debater e orientar processos de ensino voltados à elaboração de sequências didáticas. Este processo também será realizado internamente com estudantes do curso de Letras, propiciando-lhes a elaboração de materiais didáticos a fim de que se vejam como profissionais autônomos capazes de criar seu próprio material didático. Vale destacar, neste projeto, os pilares que sustentam esta proposta: a linguagem como prática social, sequências didáticas como estratégia metodológica, a semiótica na relação entre linguagens e a metacognição como princípio de autoria, unindo de forma indissociável a pesquisa, o ensino e a extensão.				
1	8h	Estudante do Campus Osório do curso de Licenciatura em Letras	Questionário on-line e entrevista presencial	18/03- prazo final para preenchimento do questionário on-line. 19/03- entrevista presencial às 18 horas no Laboratório da Letras